



CÂMARA MUNICIPAL CRISTALÂNDIA

BIÊNIO 2025 - 2026

APROVADO NA SESSÃO DE

EM:

03/12/2025
Assinatura 1º Secretário
Mariza Mendes da Costa

REQUERIMENTO N° 074/2025.

EMENTA: Solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine a fiscalização, autuação, apreensão e demais medidas administrativas cabíveis para coibir a circulação de animais de grande porte em vias e logradouros públicos do município.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Wilson Junior de Carvalho,

Os Vereador que este subscreve, Danilo Alves de Souza e Samara Gasparetto, com assento nesta Egrégia Casa Legislativa e integrante da bancada do Partido União Brasil, vem, com o devido respeito e amparo no Regimento Interno desta Câmara Municipal, requerer a Vossa Excelência que determine aos órgãos competentes da Administração Municipal a adoção de providências urgentes e eficazes para fiscalizar, autuar, apreender e aplicar as sanções administrativas pertinentes aos proprietários de animais de grande porte, especialmente gado e vacas, que circulam livremente em vias e logradouros públicos.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

A presente solicitação é motivada por crescentes e preocupantes ocorrências de animais de grande porte soltos em áreas urbanas e rurais do município. Relatos recentes indicam que gados e vacas têm sido avistados não apenas transitando em ruas e avenidas, mas também adentrando propriedades públicas, como escolas municipais, parques. Além de casas e terrenos particulares que não são proprietários desses bovinos.

Essa situação gera uma série de transtornos e riscos à população, tais como:

- Risco à Segurança Pública:** A presença de animais de grande porte em vias públicas representa um sério perigo para pedestres, ciclistas e motoristas, podendo causar acidentes de trânsito com potencial de lesões graves ou fatais, além de danos materiais.
- Prejuízo ao Tráfego:** A circulação desordenada desses animais obstrui o fluxo de veículos, causando lentidão, congestionamentos e transtornos à mobilidade urbana.
- Danos a Propriedades Públicas e Privadas:** Animais soltos podem invadir terrenos, jardins e edificações, causando danos à infraestrutura e ao patrimônio.
- Risco Sanitário:** A presença de animais em locais inadequados pode comprometer a higiene pública e a saúde da população.

É imperativo que o Poder Executivo Municipal atue de forma contundente para garantir a ordem e a segurança de todos os municípios, coibindo práticas que contrariam as normas de convívio social e as leis vigentes.



CÂMARA MUNICIPAL CRISTALÂNDIA

BIÊNIO 2025 - 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente solicitação encontra respaldo na legislação pertinente, incluindo o Código de Posturas Municipal, as normas de trânsito e demais leis municipais aplicáveis que regulamentam a posse e a circulação de animais, bem como a responsabilidade dos proprietários. A omissão na fiscalização e na aplicação das medidas cabíveis pode configurar negligência e colocar em risco a integridade física e o bem-estar da comunidade.

PEDIDO:

Diante do exposto, requeremos a Vossa Excelência que determine aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal que intensifiquem a fiscalização e adotem todas as medidas administrativas e legais necessárias, incluindo a autuação e a apreensão dos animais, para impedir a circulação de gados e vacas em vias e logradouros públicos, garantindo assim a segurança, a ordem e o bem-estar da população.

Plenário, em 02 de dezembro de 2025.

Daniilo Alves de Souza
VEREADOR DANILO ALVES DE SOUZA

PARTIDO UNIÃO BRASIL

Samara Gasparetto
VER^a. SAMARA GASPARETTO

PARTIDO UNIÃO BRASIL